



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 141/2019

"Adiciona dispositivo ao Projeto de Lei nº 141/2019 que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas "Sem Experiência" nas empresas prestadoras de serviços ao Município de Campo Largo, assim como nas concessionárias e permissionários de Serviços Públicos municipais e dá outras providências".

Adiciona o Artigo 7º:

Art. 7º: Esta Lei não se aplica as empresas prestadoras de serviços, concessionárias e permissionários quando seu ramo de atividade seja de transporte de pessoas e para cargos que exijam qualificações específicas.

Campo Largo, 20 de setembro de 2019


ANTONIO GONÇALVES FÉRREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Antonio Gonçalves Ferreira, Vereador que subscreve apresenta a Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 141/2019 para que possa ter em seu texto a não aplicação da lei para cargos que exigem qualificações específicas.

Campo Largo, 20 de setembro de 2019


ANTONIO GONÇALVES FÉRREIRA
Vereador

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br
Home page: www.campolargo.pr.leg.br